

Marilei Schaefer  
Marilei Inês Schaefer  
Agente Legislativo  
Lei nº 02/2003



Encaminhe-se às Comissões  
Permanentes de:  
Constituição e Justiça  
Finanças e Orçamento

Em 14/12/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá,  
Presidente

PROJETO DE LEI 081/2017

PROJETO DE LEI / PROPOSIÇÃO  
APRECIADA NA SESSÃO DE  
18/12/17 APROVADO  
por UNANIMIDADE  
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, UMA  
FRAÇÃO IDEAL DE IMÓVEL RURAL PARA  
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL EM  
BOA VISTA DO BURICÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda, a fração ideal de 30.000m<sup>2</sup>, dentro da área maior com 120.000m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 2.936, do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista do Buricá, situado em Linha Ivagaci, de propriedade de Paulo Gilmar Aduati, conforme descrições constantes da matrícula do imóvel.

**Parágrafo único** – O imóvel em epígrafe foi selecionado através do Processo de Seleção Pública 004/2017.

**Artigo 2º** - O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão lançadas na rubrica a seguir descrita:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 1.050 - Aquisição de área de terra para Implantação de Distrito Industrial
- 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, aos 11 de dezembro de 2017.

VILMAR SIDINEI HORBACH  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**MENSAGEM:**

Boa Vista do Buricá/RS, 11 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,  
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 081/2017, com a seguinte  
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para aquisição de área de terras, destinada à implantação de área industrial em nosso Município.

Trata-se de aquisição necessária para o incremento da atividade industrial, para a ampliação da base produtiva do Município e que acaba por gerar benefícios sociais e econômicos.

Ressalta-se que a aquisição da área foi precedida de Edital de Seleção Pública, onde todos os interessados em alienar imóveis puderam se habilitar, assegurando desta forma a isonomia entre todos os munícipes.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**VILSON LEIDMER**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Boa Vista do Buricá-RS